



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: FEVEREIRO	NÚMERO: 2626
-----------	----------------	--------------

Itapororoca – Terça – feira 26 de fevereiro de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 775/2025

Em 26 de fevereiro de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

21.000 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0125 2069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado.....	25.000,00
3190.11 99 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	50.000,00
3190.13 99 Obrigações Patronais.....	15.000,00
3390.14 99 Diárias – Civil.....	8.000,00
3390.30 99 Material de Consumo.....	15.000,00
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	10.000,00
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	25.000,00
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00

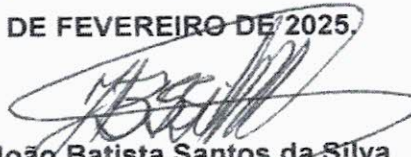
TotalR\$ 163.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**


João Batista Santos da Silva
Prefeito Constitucional